

|                         |                           |                                |                          |
|-------------------------|---------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| Apólice N°<br>001622473 | Endosso N(*)<br>000000000 | Renova Apólice N°<br>000000000 | Proposta N°<br>000000000 |
|-------------------------|---------------------------|--------------------------------|--------------------------|

|                                       |                                                              |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Produto<br>0400 - AVULSO ON LINE - RE | Ramo / Modalidade de Seguro<br>18 - COMPREENSIVO EMPRESARIAL |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| Processo SUSEP N°:<br>15414.003075/2009-02 |
|--------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                    |                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| SEGURADO : CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA<br>01.740.747/0001-49<br>ENDEREÇO : RUA JOAQUIM PROCÓPIO DE ARAÚJO, 1662 CENTRO<br>MUNICÍPIO : PIRASSUNUNGA<br>C.E.P. : 13630-908<br>Telefone Celular: | CNPJ:<br><br>UF: SP<br>Email: |
| A indicação dos meios de contato constitui autorização para a Seguradora enviar toda e qualquer comunicação referente ao seguro e ofertas por meio eletrônico, inclusive mensagens de WhatsApp.    |                               |

|                                           |
|-------------------------------------------|
| Endereço - Local do Risco<br>( DIVERSOS ) |
|-------------------------------------------|

|                              |                                                                                            |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atividade Principal<br>***** | Vigência do Seguro<br>Das 24 horas de 01 de Maio de 2026 às 24 horas de 01 de Maio de 2027 |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                 |                                                     |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>Dados da Seguradora</b>      |                                                     |
| Nome: ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS | CNPJ: 01.378.407/0001-10                            |
| Cód.Seguradora na SUSEP: 0621-1 | Endereço: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 14.261 - ALA A |
| Bairro: VILA GERTRUDES          | Cidade: SÃO PAULO UF: DF CEP: 70073-900             |

|                                                            |                                                                            |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Dados do Corretor</b>                                   |                                                                            |
| Nome: BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S/A | CNPJ: 27.833.136/0001-39                                                   |
| Código na SUSEP: 202026654                                 | Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco A, Edifício Sede I, 3° Andar |
| Bairro: ASA SUL                                            | Cidade: BRASÍLIA UF: DF CEP: 70073-900                                     |

|                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Despesas com Medidas de Contenção ou Salvamento</b>                                                                                                                                                                                                            |
| As despesas de contenção e salvamento serão reembolsadas pela Seguradora até o limite de 10% do Limite Máximo de Indenização (IMI) aplicável ao tipo de sinistro, desde que comprovadas e adequadas.<br>Para mais detalhes, consultar a condição geral do seguro. |

|                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| *****<br>CONTRATAÇÃO CONFORME ANEXO<br>*****                                                                                                                                                  |
| "EM ATENDIMENTO A LEI 12.741/12 INFORMAMOS QUE INCIDEM AS ALÍQUOTAS DE 0,65% DE PIS/PASEP E DE 4% DE COFINS SOBRE OS PRÊMIOS DE SEGUROS, DEDUZIDOS DO ESTABELECIDO EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA". |
| "VALORES FIXOS, NÃO SUJEITOS A QUALQUER ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM SEUS VALORES, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE".                                                                                  |
| "ALÍQUOTA DO IOF ESTABELECIDO NA FORMA DE LEGISLAÇÃO VIGENTE".                                                                                                                                |

|                                   |                                       |                          |                |                                 |
|-----------------------------------|---------------------------------------|--------------------------|----------------|---------------------------------|
| Prêmio Líquido Total<br>R\$683,50 | Adicional de Fracionamento<br>R\$0,00 | Custo Apólice<br>R\$0,00 | IOF<br>R\$0,00 | Prêmio Bruto Total<br>R\$683,50 |
|-----------------------------------|---------------------------------------|--------------------------|----------------|---------------------------------|

|                                          |               |                                       |
|------------------------------------------|---------------|---------------------------------------|
| Forma de Pagamento                       | Vencimento(s) | Forma de Cobrança                     |
| Qt.Parcelas 01<br>Parcela 1 : R\$ 683,50 | 01-17/06/2026 | FICHA DE COMPENSAÇÃO BANCÁRIA         |
|                                          |               | Agência<br>5925 - ESC MUN SP NOROESTE |

Cód. 14.2.1

Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, sobre as contribuições a planos de caráter previdenciário e sobre os pagamentos destinados a planos de capitalização, deduzidas do estabelecido em legislação específica. A alíquota do IOF foi estabelecida na forma do Decreto nº 6.339, de 3.1.2008. Valores fixos, não sujeitos a qualquer atualização monetária em seus valores, conforme legislação vigente.

**Endereço Completo da Agência Contratante**

\*\*\*\*\*01R. DUQUE DE CAXIAS, 725, CENTRO, RIBEIRAO PRETO, SP CEP 14015-020

**Observação**

Em cumprimento a Circular SUSEP nº 239 em 22 de dezembro de 2003, informamos que:

- \* A falta de pagamento da primeira parcela implicará o cancelamento da apolice;
- \* A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes a primeira poderá implicar o cancelamento da apolice, nos termos da cláusula de fracionamento de prêmio constante no contrato de seguro.

Sao Paulo, 08 de maio de 2026

Processo SUSEP : 15414.003075/2009-02

\*\*\*\*\*

**OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES**

Se identificar alguma divergência nas informações deste documento, entre em contato imediatamente com a Seguradora para regularização. Dessa forma, você garante a sua proteção e evita a perda do direito a indenização.

As Condições Gerais do seguro e o Manual de Assistência estão disponíveis no site da BB Seguros (<https://www.bbseguros.com.br/seguros/ajuda/documentos>) ou na Área do Cliente BB Seguros (<https://security-oauth.bbseguros.com.br>). Caso prefira, você pode solicitar a versão impressa pelos nossos Canais de Atendimento.

Este Seguro será por prazo determinado, tendo a Seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos.

As comunicações referentes ao contrato, benefícios e novidades da BB Seguros serão realizadas pelos meios eletrônicos informados e os documentos disponibilizados no site [www.bbseguros.com.br](http://www.bbseguros.com.br). Se desejar, poderá solicitar a via física dos documentos a qualquer momento pela Central de Atendimento.

Os pedidos de alteração contratual ou esclarecimento de dúvidas sobre o seguro deverão ser encaminhadas ao Serviço de Atendimento ao Cliente da Seguradora (SAC).

**Informações Importantes**

O seguro tem vigência determinada, e será renovado automaticamente, salvo manifestação em contrário das partes.

As informações de Participação Societária encontram-se disponíveis no site [www.bbseguridaderi.com.br](http://www.bbseguridaderi.com.br).

Para esclarecimentos adicionais, acesse o site [www.bbseguros.com.br](http://www.bbseguros.com.br) ou entre em contato com a Central de Atendimento

**Proteção de Dados Pessoais**

Nós cuidamos das suas informações com atenção e transparência. Seus dados pessoais podem ser compartilhados apenas com empresas que nos apoiam na prestação dos serviços contratados, como assistências e resseguradores. Também podemos compartilhá-los com empresas de comunicação, pesquisa e do nosso conglomerado, sempre com o propósito de melhorar os produtos e serviços que oferecemos a você. Para mais detalhes sobre como tratamos seus dados, acesse: [www.bbseguros.com.br/seguradora/politica-privacidade](http://www.bbseguros.com.br/seguradora/politica-privacidade).

**Informações sobre a SUSEP**

- A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco;
- O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep; e
- O seguro poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

As condições contratuais deste produto protocolizadas pela seguradora junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processos constante da apólice.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

Para registro de reclamações dos consumidores acesse o site [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br)

|                                        |                                                              |                                |                          |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| Apólice N°<br>001622473                | Endosso N(*)<br>000000000                                    | Renova Apólice N°<br>000000000 | Proposta N°<br>000000000 |
| Produto<br>0400 - AVULSO ON LINE - RE  | Ramo / Modalidade de Seguro<br>18 - COMPREENSIVO EMPRESARIAL |                                |                          |
| Limite Máximo de Garantia (LMG)<br>R\$ |                                                              |                                |                          |

\*\*\*\*\*  
CONTRATAcao CONFORME ANEXO  
\*\*\*\*\*

ITEM 01:

LOCAL DO RISCO: RUA JOAQUIM PROCÓPIO DE ARAÚJO, 2.831 - CENTRO - PIRASSUNUNGA - SP

| CODIGO     | DESCRICAO DA COBERTURA                                          | LIMITE MaXIMO DE<br>INDENIZAcAO (LMI) | PRemIOS   |
|------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------|
| 146        | INCÊNDIO, IDT, RAI0 E EXPLOSÃO DE QQ NATUREZA                   | R\$200.000,00                         | R\$89,10  |
| FRANQUIA : | 20,00 % - DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE - Minimo de: R\$ 2.000,00 |                                       |           |
| 063        | PERDA DE ALUGUEL                                                | R\$50.000,00                          | R\$40,00  |
| FRANQUIA : | NÃO HÁ                                                          |                                       |           |
| 019        | ROUBO OU FURTO QUALIFICADO DE BENS E MERCADORIAS                | R\$50.000,00                          | R\$360,00 |
| FRANQUIA : | 20,00 % - DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE - Minimo de: R\$ 1.500,00 |                                       |           |
| 043        | VENDAVAL/FUMAÇA                                                 | R\$50.000,00                          | R\$40,00  |
| FRANQUIA : | 20,00 % - DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE - Minimo de: R\$ 2.000,00 |                                       |           |
| 016        | DANOS ELÉTRICOS                                                 | R\$30.000,00                          | R\$48,00  |
| FRANQUIA : | 20,00 % - DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE - Minimo de: R\$ 1.000,00 |                                       |           |
| 044        | QUEBRA DE VIDROS                                                | R\$10.000,00                          | R\$106,40 |
| FRANQUIA : | 20,00 % - DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE - Minimo de: R\$ 1.000,00 |                                       |           |

|                                       |                                                              |                                |                          |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| Apólice N°<br>001622473               | Endosso N(*)<br>000000000                                    | Renova Apólice N°<br>000000000 | Proposta N°<br>000000000 |
| Produto<br>0400 - AVULSO ON LINE - RE | Ramo / Modalidade de Seguro<br>18 - COMPREENSIVO EMPRESARIAL |                                |                          |

## =====

## Especificação da Apólice do Seguro Compreensivo Empresarial

## =====

VALOR EM RISCO DECLARADO: R\$ 200.000,00

VIGÊNCIA: 01/05/2026 A 01/05/2027

RUBRICA: 437.20

L.O.C.: 4.04.2

ENDEREÇO DE RISCO: RUA JOAQUIM PROCÓPIO DE ARAÚJO, 2.831 CENTRO PIRASSUNUNGA/SP/CEP:  
13.631-020

## COBERTURAS, IMPORTÂNCIAS SEGURADAS E FRANQUIAS:

INCÊNDIO, IDT, RAIOS E EXPLOSÃO DE QUALQUER NATUREZA: R\$ 200.000,00  
PRÊMIO DA COBERTURA: R\$ 89,10  
FRANQUIA: 20% DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE R\$ 2.000,00 PARA TODOS OS EVENTOS, INCLUSIVE  
PERDA TOTALDANOS ELETRICOS : R\$ 30.000,00  
PRÊMIO DA COBERTURA: R\$ 48,00  
FRANQUIA: 20% DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE R\$ 1.000,00PERDA DE ALUGUEL: R\$ 50.000,00  
PRÊMIO DA COBERTURA: R\$ 40,00  
FRANQUIA: NÃO HÁQUEBRA DE VIDROS: R\$ 10.000,00  
PRÊMIO DA COBERTURA: R\$ 106,40  
FRANQUIA: 20% DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE R\$ 1.000,00ROUBO OU FURTO QUALIFICADO DE BENS E MERCADORIAS: R\$ 50.000,00  
PRÊMIO DA COBERTURA: R\$ 360,00  
FRANQUIA: 20% DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE R\$ 1.500,00VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO, GRANIZO E FUMAÇA: R\$ 50.000,00  
PRÊMIO DA COBERTURA: R\$ 40,00  
FRANQUIA: 20% DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE R\$ 2.000,00

## OBJETO SEGURADO:

SOBRE PRÉDIOS, MAQUINISMOS, MÓVEIS, UTENSÍLIOS, MERCADORIAS E MATÉRIAS PRIMAS,  
REGULARMENTE EXISTENTES NO LOCAL DO RISCO.

## RATIFICAÇÕES:

RATIFICAM-SE O DISPOSTO NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS:

|                                       |                                                              |                                |                          |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| Apólice N°<br>001622473               | Endosso N(*)<br>000000000                                    | Renova Apólice N°<br>000000000 | Proposta N°<br>000000000 |
| Produto<br>0400 - AVULSO ON LINE - RE | Ramo / Modalidade de Seguro<br>18 - COMPREENSIVO EMPRESARIAL |                                |                          |

- ESPECIFICAÇÃO DA APÓLICE DO SEGURO COMPREENSIVO EMPRESARIAL
- CLÁUSULA ADICIONAL DE EXCLUSÃO PARA ATOS DE TERRORISMO
- CLÁUSULA DE EXCLUSÃO - INTERPRETAÇÃO DE DATAS POR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
- CONDIÇÕES GERAIS DO SEGURO EMPRESARIAL PERSONALIZADO
- COBERTURA ADICIONAL INCÊNDIO, IDT, RAIO E EXPLOSÃO DE QUALQUER NATUREZA
- COBERTURA ADICIONAL DANOS ELETRICOS
- COBERTURA ADICIONAL PERDA DE ALUGUEL
- COBERTURA ADICIONAL QUEBRA DE VIDROS
- COBERTURA ADICIONAL ROUBO OU FURTO QUALIFICADO DE BENS E MERCADORIAS
- COBERTURA ADICIONAL VENDEVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO, GRANIZO E FUMAÇA
- CLÁUSULA DE 1º RISCO ABSOLUTO

**OBSERVAÇÕES:**

QUANDO CONTRATADAS AS COBERTURAS ABAIXO LISTADAS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS SEUS RESPECTIVOS PROCESSOS SECUNDÁRIOS PROTOCOLADOS JUNTO A SUSEP:  
PROCESSO SECUNDÁRIO RESPONSABILIDADE CIVIL Nº: 15414.900029/2014-11  
PROCESSO SECUNDÁRIO LUCROS CESSANTES Nº: 15414.003246/2009-95.

OS DIREITOS E DEVERES DAS PARTES DESTES CONTRATO DE SEGURO ESTÃO PREVISTOS NAS CONDIÇÕES GERAIS DISPONÍVEL NO SITE [WWW.BBSEGUROS.COM.BR](http://WWW.BBSEGUROS.COM.BR)

=====

CLÁUSULA ADICIONAL DE EXCLUSÃO PARA ATOS DE TERRORISMO

=====

NÃO OBSTANTE O QUE EM CONTRÁRIO POSSAM DISPOR AS CONDIÇÕES GERAIS, ESPECIAIS E/OU PARTICULARES DO PRESENTE SEGURO, FICA ENTENDIDO E CONCORDADO QUE, PARA EFEITO INDENITÁRIO, NÃO ESTARÃO COBERTOS DANOS E PERDAS CAUSADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE POR ATO TERRORISTA, CABENDO À SEGURADORA COMPROVAR COM DOCUMENTAÇÃO HÁBIL, ACOMPANHADA DE LAUDO CIRCUNSTANCIADO QUE CARACTERIZE A NATUREZA DO ATENTADO, INDEPENDENTEMENTE DE SEU PROPÓSITO, E DESDE QUE ESTE TENHA SIDO DEVIDAMENTE RECONHECIDO COMO ATENTATÓRIO À ORDEM PÚBLICA PELA AUTORIDADE PÚBLICA COMPETENTE.

=====

CLÁUSULA DE EXCLUSÃO - INTERPRETAÇÃO DE DATAS POR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

=====

FICA ENTENDIDO E CONCORDADO QUE ESTE SEGURO NÃO COBRE QUALQUER PREJUÍZO, DANO, DESTRUIÇÃO, PERDA E/OU RECLAMAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, DE QUALQUER ESPÉCIE, NATUREZA OU INTERESSE, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO PELA SEGURADORA, QUE POSSA SER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ORIGINADO DE, OU CONSISTIR EM:

1. FALHA OU MAL FUNCIONAMENTO DE QUALQUER EQUIPAMENTO E/OU PROGRAMA DE COMPUTADOR E/OU SISTEMA DE COMPUTAÇÃO ELETRÔNICA DE DADOS EM RECONHECER E/OU CORRETAMENTE INTERPRETAR E/OU PROCESSAR E/OU DISTINGUIR E/OU SALVAR QUALQUER DATA COMO A REAL E CORRETA DATA DE CALENDÁRIO, AINDA QUE CONTINUE A FUNCIONAR CORRETAMENTE APÓS AQUELA DATA.

2. QUALQUER ATO, FALHA, INADEQUAÇÃO, INCAPACIDADE, INABILIDADE OU DECISÃO DO SEGURADO OU DE TERCEIRO, RELACIONADO COM A NÃO UTILIZAÇÃO OU NÃO DISPONIBILIDADE DE QUALQUER PROPRIEDADE OU EQUIPAMENTO DE QUALQUER TIPO, ESPÉCIE OU QUALIDADE, EM VIRTUDE DO RISCO DE RECONHECIMENTO, INTERPRETAÇÃO OU PROCESSAMENTO DE DATAS DE CALENDÁRIO.

PARA TODOS OS EFEITOS, ENTENDE-SE COMO EQUIPAMENTO OU PROGRAMA DE COMPUTADOR OS CIRCUITOS ELETRÔNICOS, MICROCHIPS, CIRCUITOS INTEGRADOS, MICROPROCESSADORES, SISTEMAS EMBUTIDOS, HARDWARES (EQUIPAMENTOS COMPUTADORIZADOS), SOFTWARES (PROGRAMAS UTILIZADOS OU A SEREM UTILIZADOS EM EQUIPAMENTOS COMPUTADORIZADOS), FIRMWARES (PROGRAMAS RESIDENTES EM EQUIPAMENTOS COMPUTADORIZADOS), PROGRAMAS, COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SISTEMAS OU EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES OU QUALQUER OUTRO EQUIPAMENTO SIMILAR, SEJAM ELES DE PROPRIEDADE DO SEGURADO OU NÃO.

A PRESENTE CLÁUSULA É ABRANGENTE E DERROGA INTEIRAMENTE QUALQUER DISPOSITIVO DO CONTRATO

|                                       |                                                              |                                |                          |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| Apólice N°<br>001622473               | Endosso N(*)<br>000000000                                    | Renova Apólice N°<br>000000000 | Proposta N°<br>000000000 |
| Produto<br>0400 - AVULSO ON LINE - RE | Ramo / Modalidade de Seguro<br>18 - COMPREENSIVO EMPRESARIAL |                                |                          |

DE SEGURO QUE COM ELA CONFLITE OU QUE DELA DIVIRJA.

RATIFICAM-SE AS CONDIÇÕES GERAIS E/OU ESPECIAIS E/OU PARTICULARES DA APÓLICE, QUE NÃO TENHAM SIDO MODIFICADAS PELA PRESENTE CLÁUSULA.

=====

CLÁUSULA DE 1º RISCO ABSOLUTO

=====

CONSIDERANDO-SE O DISPOSTO NA CLÁUSULA 11 - FORMA DE CONTRATAÇÃO, DAS CONDIÇÕES GERAIS DESTA APÓLICE, FICA ENTENDIDO E ACORDADO QUE, TENDO O SEGURADO DECLARADO QUE O VALOR DOS BENS SEGURÁVEIS NÃO ULTRAPASSA A R\$ (REAIS) 5.000.000,00, ESTE SEGURO ESTÁ SENDO EMITIDO COM GARANTIA A 1º RISCO ABSOLUTO. SE POR OCASIÃO DO SINISTRO FOR VERIFICADO QUE, NO ENDE-REÇO SEGURADO O VALOR TOTAL EM RISCO (VALOR SEGURÁVEL) ULTRAPASSA A IMPORTÂNCIA DE R\$ (REAIS) 5.000.000,00, O SEGURADO SERÁ CONSIDERADO, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS COMO COSSEGURADOR, NA MESMA PROPORÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE O VALOR EM RISCO APURADO E OS CINCO MILHÕES DE REAIS, DESDE QUE A RELAÇÃO VALOR EM RISCO APURADO E OS CINCO MILHÕES DE REAIS SEJA SUPERIOR A 1,25.

RATIFICAM-SE AS CONDIÇÕES GERAIS DA APÓLICE, QUE NÃO TENHAM SIDO MODIFICADAS PELA PRESENTE CLÁUSULA.

Aliança do Brasil Seguros S.A.

Com base nas declarações constantes na Proposta anexa, que passa a ser considerada como parte integrante desta apólice e mediante a recebimento do prêmio acima indicado, obriga-se a indenizar, nos termos das Condições Gerais, Especiais ou Particulares ou da(s) Especificações anexas cujo teor o segurado neste ato afirma reconhecer e aceitar os prejuízos resultantes dos riscos cobertos.

(\*) A Companhia se compromete a efetuar as alterações contratuais descritas neste endosso a Apólice.

JUAN CARLOS LANAU ARILLA

18/05/2026 14:00:06

PEDRO MARQUES JUNIOR

18/05/2026 14:00:06

Documento eletrônico assinado digitalmente, nos termos da Medida Provisória 2.200-2/2001

**CANAIS DE ATENDIMENTO**

Central de Atendimento Digital - [www.bbseguros.com.br](http://www.bbseguros.com.br)

Atendimento online via Chat (exceto feriados)

Horário de atendimento: de 2ª a 6ª feira, das 8h às 20h40  
sábados das 9h às 15h20

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC)..... 0800 729 7000

Deficientes auditivos ou de fala ..... 0800 962 7373

Horário de atendimento: 24 horas (todos os dias)

Canal utilizado para Acionamento do Seguro e da Assistência 24h (Brasil)

Ouvidoria BB Seguros..... 0800 880 2930

Deficientes auditivos ou de fala ..... 0800 775 7003

Horário de atendimento: de 2ª a 6ª feira, das 8h às 18h (exceto feriados)

A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, esclarecer e/ou solucionar demandas já tratadas pelos canais de atendimento habituais.

Canal de Conduta Ética..... 0800 444 8256

Horário de atendimento: 24 horas (todos os dias)

de 2ª a 6ª feira, das 9h às 19h com atendentes, demais horários apenas atendimento eletrônico

[www.canaldecondutaetica.com.br/bbseguros](http://www.canaldecondutaetica.com.br/bbseguros)

Canal exclusivo para denúncias sobre quaisquer práticas suspeitas de desvio de conduta ética relacionadas ao seguro.

As denúncias poderão ser feitas de forma anônima ou identificada e serão recepcionadas por uma empresa independente e especializada, assegurando o sigilo absoluto e o tratamento adequado a cada situação.

É importante fornecer o máximo de informações possíveis, possibilitando assim a análise assertiva do caso. Todas as denúncias serão analisadas, investigadas e terão as medidas cabíveis aplicadas.

Os canais de atendimento estão disponíveis também em formato digital no site [www.bbseguros.com.br/fale-conosco](http://www.bbseguros.com.br/fale-conosco).



## COTAÇÃO EMPRESARIAL PERSONALIZADO - ÓRGÃOS PÚBLICOS

RESERVA: 243438

## DADOS DO SEGURO

Nome do Segurado: CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
CNPJ: 01740747/0001-49  
Endereço de Correspondência: RUA BOM JESUS, 255 CENTRO PIRASSUNUNGA SP 13.631-066  
Agência Empresarial: ESC MUN SP NOROESTE - 5925

Renovação da Congêner: 1616298  
Informar o número da apólice: Não  
Objeto do Seguro: Renovação do Banco  
Tipo de Seguro: Predio e Conteúdo  
Código Susep 15414.003075/2009-02  
Prazo do seguro: 365 dias  
Data da solicitação: 23/03/2026

| Nº DE LOCAIS | ENDEREÇO COMPLETO DOS LOCAIS                                  | DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE | VALOR EM RISCO | CEP        | PROTECIONAIS DE COMBATE A INCENDIO |
|--------------|---------------------------------------------------------------|------------------------|----------------|------------|------------------------------------|
| 1            | Rua Joaquim Pracópia de Araújo, 2.831 Centro Pirassununga/SP. | PAPELARIA DEPOSITOS    | 200.000,00     | 13.631-020 | EXTINTOR                           |
| VR TOTAL     |                                                               |                        | 200.000,00     |            |                                    |

| COBERTURAS CONTRATADAS                                                                                                                                     | LIMITE MAXIMO DE INDENIZAÇÃO (LMI ÚNICO) | FRANQUIAS PARTICIPAÇÃO OBRIGATORIA DO SEGURO                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| INCÊNDIO, IDT, RAIO E EXPLOÇÃO DE QQ NATUREZA                                                                                                              | R\$ 200.000,00                           | 20% dos prejuízos com mínimo de R\$ 2.000,00 para todos os eventos, inclusive perda total |
| DANOS ELÉTRICOS                                                                                                                                            | R\$ 30.000,00                            | 20% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.000,00                                              |
| PERDA DE ALUGUEL                                                                                                                                           | R\$ 50.000,00                            | NÃO HÁ                                                                                    |
| QUEBRA DE VIDROS                                                                                                                                           | R\$ 10.000,00                            | 20% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.000,00                                              |
| ROUBO OU FURTO QUALIFICADO DE BENS E MERCADORIAS                                                                                                           | R\$ 50.000,00                            | 20% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.500,00                                              |
| VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO, GRANIZO, QUEDA DE AERONAVES OU QUAISQUER OUTROS ENGENHOS AÉREOS OU ESPACIAIS, IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES E FUMAÇA | R\$ 50.000,00                            | 20% dos prejuízos com mínimo de R\$ 2.000,00                                              |
| PREMIO NET                                                                                                                                                 | R\$ 683,50                               |                                                                                           |

## PREMIO DO SEGURO

|                |            |
|----------------|------------|
| PREMIO LÍQUIDO | R\$ 683,50 |
| IOF            | R\$ -      |
| PREMIO TOTAL   | R\$ 683,50 |

## FORMA DE PAGAMENTO:

## 1ª Parcela à Vista

| Parc.       | Primeira | Demais | Total  |
|-------------|----------|--------|--------|
| 0+1 a vista | -        | 683,50 | 683,50 |
| 0+2         | 341,75   | 341,75 | 683,50 |
| 0+3         | 227,83   | 227,83 | 683,50 |
| 0+4         | 170,88   | 170,88 | 683,50 |
| 0+5         | 136,70   | 136,70 | 683,50 |
| 0+6         | 113,92   | 113,92 | 683,50 |
| 0+7         | 97,64    | 97,64  | 683,50 |

## CLAUSULAS PARTICULARES A CONSTAR NA APÓLICE

## CLÁUSULA DE RATO

Fica entendido e acordado que, tendo o Segurado declarado que o valor total dos bens seguráveis não ultrapassa a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), este seguro está sendo emitido com garantia a 1º Risco Absoluto.  
Se por ocasião do sinistro for verificado que, no endereço segurado o valor total em risco (valor segurável) ultrapassa a importância de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), o Segurado será considerado, para todos os fins e efeitos como co-segurador, na mesma proporção da diferença entre o valor em risco apurado e os cinco milhões de reais, desde que a relação valor em risco apurado e os cinco milhões de reais seja superior a 1,25%.

## OBSERVAÇÕES A SER CONSIDERADA PARA COTAÇÃO

RENOVAÇÃO DA APÓLICE 001616298, INSTANCIA LIBERADA COM ANÁLISE POSTERIOR DO LAUDO DE INSPEÇÃO, EM MOMENTO DE PROPOSTA/SUBSCRIÇÃO. ESTE DOCUMENTO NÃO TEM VALOR DE COBERTURA DO SEGURO, SE TRATANDO APENAS DE COTAÇÃO.

## CLÁUSULA PARTICULAR:

FIÇAM EXPRESSAMENTE EXCLUÍDOS DO PRESENTE SEGURO OS BENS AO AR LIVRE, BEM COMO AS CONSTRUÇÕES DO TIPO VINILONA E SEUS ASSEMBLHADOS, INCLUSIVE AS CONSTRUÇÕES QUE TENHAM COMO TELHADO TAIS MATERIAIS, COM SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS TAMBÉM ESTÃO EXCLUÍDOS DO PRESENTE SEGURO. TODAS AS PLANTAS EM OBRAS EM CONSTRUÇÃO OU DESOCUPADAS BEM COMO QUALQUER IMÓVEL TOMBADO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

A COTAÇÃO TEM VALIDADE DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE 01/05/2026 (DIAS CORRIDOS)  
OBS. NÃO EMITIR SEM PARECER TÉCNICO DA UNIDADE!

## PROPOSTA E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

A aceitação do seguro estará sujeita a análise do risco;

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep; e

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)

As condições contratuais deste produto protocolizadas pela seguradora junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processos constante da proposta

A aceitação do seguro está sujeita a análise do risco e será realizada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da proposta pela Seguradora, observadas as Condições Contratuais

A aceitação do seguro está sujeita a análise de risco e será realizada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da proposta pela Seguradora, observadas as Condições Contratuais

As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processos constante da apólice/proposta

Outros dados poderão ser solicitados, desde que necessários para a análise de risco e efetivação do seguro.

"Autorizo o banco a debitar o custo do seguro (prêmio) para a efetivação do seguro, alterações e renovações, inclusive firmadas por meio do corretor, conforme dados indicados nesta proposta".

Para garantir a contratação, manutenção ou renovação do seguro, utilize os canais de atendimento do seu banco para confirmar a autorização do débito e evitar a recusa da transação pela instituição bancária

Nós guardamos suas informações com todo cuidado e zelo, somos transparentes quanto ao seu uso e proteção. Sim, nós podemos compartilhar seus dados pessoais, mas somente com empresas que nos ajudam a cumprir nossos compromissos contigo, como empresas de assistência e resseguradores. Também podemos compartilhar seus dados com empresas de comunicação, de pesquisas e do nosso conglomerado econômico, sempre com o objetivo de aprimorar os produtos e serviços que oferecemos a você. Para saber mais sobre como tratamos seus dados pessoais, entre no site [www.bbseguros.com.br/seguradora/politica-privacidade](http://www.bbseguros.com.br/seguradora/politica-privacidade)

#### Canais de atendimento:

SAC – Serviço de Atendimento ao cliente 0800 729 7000

Horário de Atendimento: 24 horas, todos os dias

WhatsApp (11) 4004 7000

Horário de atendimento: Todos os dias, das 08h às 20h40

Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 775 7003

Atendimento exclusivo por meio de equipamento habilitado para essa finalidade.

Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, esclarecer

0800 444 8256

[www.canaldecondutaetica.com.br/bbseguros](http://www.canaldecondutaetica.com.br/bbseguros)

Texto para materiais impressos curtos:

Canal para denúncias sobre quaisquer práticas suspeitas ligadas ao seu seguro. Atendimento especializado e sigilo garantido.

Processo SUSEP 15414.003075/2009-02

#### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

Solicito à Cia de Seguros Banco do Brasil, a emissão de apólice de Seguro Empresarial, com base nesta proposta.

A apólice terá validade das 24 horas da data de início de vigência indicada no campo específico acima, dispondo a Seguradora do prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da proposta para se pronunciar sobre a sua aceitação. A ausência de recusa expressa da Seguradora caracterizará sua aceitação.

O proponente declara serem verdadeiras as informações prestadas estando ciente de que informações inverídicas ou incompletas que omltam circunstâncias relevantes para aceitação da proposta ou para a determinação do prêmio pela Seguradora, acarretarão a perda do direito ao valor do seguro.

Além disso, declara que tomou conhecimento do teor das condições deste seguro, não possuindo qualquer dúvida que prejudique a exata compreensão do seguro.

Ratificamos as condições apresentadas nesta Proposta de Contratação, autorizando a emissão da apólice com base nos termos acima descritos e vigência a partir das 24 (vinte e quatro) horas da data de assinatura deste documento.

Vigência da apólice de 01/05/2026 à 01/05/2027

Parcelamento: 01

Melhor data para pagamento: 20

Haverá emissão de contrato? SIM O NÃO ☒

De acordo

Assinatura do Representante Legal com Carimbo

Nome:

CPF:

Carimbo:

segunda-feira, 23 de março de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico

---

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

**CONTRATADO:** ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.

**APÓLICE:** 1616298

**OBJETO:** Seguro Predial da Casa Arquivo

**ADVOGADO(S)/ Nº OAB/e-mail:** Mauro Zamaro, OAB/SP nº 421.466 (e-mail: maurozamaro@camarapirassununga.sp.gov.br)

---

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico

publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Pirassununga, 24 de abril de 2026**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Wallace Ananias de Freitas Bruno

Cargo: Presidente – biênio 2025/2026

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Wallace Ananias de Freitas Bruno

Cargo: Presidente – biênio 2025/2026

CPF: [REDACTED]

WALLACE ANANIAS  
DE FREITAS  
BRUNO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
WALLACE ANANIAS DE  
FREITAS BRUNO: [REDACTED]  
Dados: 2026.05.22 16:07:54  
-03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Wallace Ananias de Freitas Bruno

Cargo: Presidente – biênio 2025/2026

CPF: [REDACTED]

WALLACE ANANIAS  
DE FREITAS  
BRUNO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
WALLACE ANANIAS DE  
FREITAS BRUNO: [REDACTED]  
Dados: 2026.05.22 16:08:10  
-03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.

CPF: 01.378.407/0001-10



Documento assinado digitalmente  
SERGIO ROBERTO GRABE  
Data: 06/05/2026 19:17:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente  
DANIEL RASCIKEVICIUS DO AMARAL NASCIMENTO  
Data: 30/04/2026 14:11:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Wallace Ananias de Freitas Bruno

Cargo: Presidente – biênio 2025/2026

CPF: [REDACTED]

WALLACE ANANIAS  
DE FREITAS  
BRUNO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
WALLACE ANANIAS DE  
FREITAS BRUNO: [REDACTED]  
Dados: 2026.05.22 16:08:25  
-03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico

---

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL**

Apólice nº 1616298 – **Contratada:** ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A. – **Objeto:** Seguro Predial da Casa Arquivo – **Valor Global:** R\$ 683,50 (seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) – **Vigência:** Fica prorrogada por mais 12 meses, a partir de 01 de maio de 2026.

Pirassununga, 22 de abril de 2026

**Wallace Ananias de Freitas Bruno**  
**Presidente**



## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**ORGÃO OU ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

|                           |                                  |
|---------------------------|----------------------------------|
| <b>Nome:</b>              | Wallace Ananias de Freitas Bruno |
| <b>Cargo:</b>             | Presidente                       |
| <b>CPF:</b>               | ██████████                       |
| <b>Período de gestão:</b> | Biênio 2025/2026                 |

*Obs.: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.*

*2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.*

*3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.*

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Pirassununga, 22 de abril de 2026



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **WALLACE ANANIAS DE FREITAS BRUNO**, CPF [REDACTED], atesto que na data de **22/05/2026** às **16:09:00** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**EB36ABD6ACD4951068D1FF53DF93AD3EE15821888067113E33D4043172**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**594bef81-51a0-466b-81c8-0a004f9bcd2c**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



Prefeitura Municipal de Pirassununga

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



**Pirassununga, 25 de Maio de 2026 | Ano 13 | Nº 154**

## EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Apólice nº 1616298 – **Contratada:** ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A. – **Objeto:** Seguro Predial da Casa Arquivo – **Valor Global:** R\$ 683,50 (seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) – **Vigência:** Fica prorrogada por mais 12 meses, a partir de 01 de maio de 2026. Pirassununga, 25 de maio de 2026. **Wallace Ananias de Freitas Bruno-Presidente.**

**FIM DA EDIÇÃO**

MUNICIPIO DE  
PIRASSUNUNGA:45731650000145

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE  
PIRASSUNUNGA:45731650000145  
Dados: 2026.05.25 17:10:29 -03'00'